



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 20/6/97	
D.O.U. 2/7/97	Seção I P. 13946
ATO: PM. 746/97 de 11/7/97	
D.O.U. 2/7/97	Seção I P. 13946

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

368/97

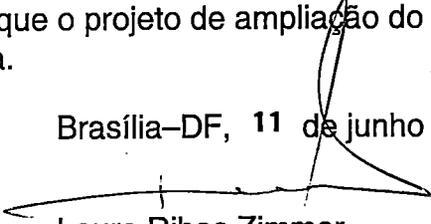
<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL		<b>UF</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Pedagogia, habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Administração Escolar para exercício nas Escolas de 1º e 2º Graus, ministrado pelas Faculdades Integradas do Planalto Central - FIPLAC		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSOS N.ºs:</b> 23000.010233/93-71 e 23000.009113/96-64		
<b>PARECER N.º:</b> 368/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 11/06/97

**II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto no Relatório n.º 199/97, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável ao reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, do curso de Pedagogia, habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Administração Escolar para exercício nas Escolas de 1º e 2º Graus, ministrado pelas Faculdades Integradas do Planalto Central - FIPLAC, mantida pela Associação Educacional do Planalto Central, com sede em Valparaíso, Estado de Goiás, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas para cada uma das habilitações.

O Relator acolhe sugestão contida no Relatório da SESu/MEC no sentido de que o projeto de ampliação do espaço físico seja executado em regime de urgência.

Brasília-DF, 11 de junho de 1997.

  
Lauro Ribas Zimmer  
Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de junho 1997.

Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO Nº 199 /97

Processo nº : 23000.010233/93-71 e 23000.009113/96-64  
Interessada : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LUZIÂNIA  
Assunto : Reconhecimento do curso de Pedagogia, com as habilitações  
Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e  
Administração Escolar para exercício nas escolas de 1º e 2º  
graus, ministrado pelas Faculdades Integradas do Planalto  
Central (FIPLAC), com sede em Valparaíso, Estado de Goiás.

### I - HISTÓRICO

O Presidente da Fundação Educacional de Luziânia solicitou à Secretaria de Educação Superior deste Ministério o reconhecimento do curso de Pedagogia, ministrado pelas Faculdades Integradas do Planalto Central (FIPLAC), em Valparaíso.

O curso foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 99.140, de 12 de março de 1990, com base no Parecer CEE/GO nº 270/88, com 100 vagas totais anuais para cada uma das habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e Administração Escolar para exercício nas escolas de 1º e 2º graus.

Foi realizado por uma Comissão Verificadora, constituída pela Portaria SESu/MEC nº 212/93, o exame das condições de funcionamento do curso. Após a verificação, o processo foi relatado na Câmara de Ensino Superior do extinto Conselho Federal de Educação, cujo parecer foi favorável ao reconhecimento.

No entanto, o processo teve sua tramitação sustada por motivo de denúncia de irregularidades existentes naquela Instituição.

Em outubro de 1996, o Diretor *pro tempore* da FIPLAC enviou nova documentação, em que solicitava o reconhecimento do curso de Pedagogia.

Para verificar a situação e a regularidade do funcionamento do curso, a SESu/MEC nomeou uma Comissão pela Portaria nº 207/96, composta das professoras Dirce Mendes da Fonseca, da Universidade de Brasília, Maria Luíza Vieira de Rezende (aposentada), da Universidade

Federal de Uberlândia, e Juraci Alves Granjeiro, TAE/DEMEC/GO, a qual apresentou relatório conclusivo, favorável ao reconhecimento do curso, desde que fossem cumpridas as seguintes exigências:

- ampliação da Biblioteca no que se refere a aquisição de novos títulos e ampliação do espaço físico condizente com o alunado;
- assinatura de periódicos relevantes na área de educação;
- elaboração das ementas das disciplinas do curso de Pedagogia;
- alteração do corpo docente nos casos conflitantes entre a formação acadêmica e disciplinas lecionadas.

## II - MÉRITO

Pela Portaria Ministerial nº 239/97, foi aprovada a transferência de manutenção dos cursos superiores de Administração, Ciências Econômicas, Direito, Ciência da Computação e Pedagogia, das Faculdades Integradas do Planalto Central, da Fundação Educacional de Luziânia para a Associação Educacional do Planalto Central. Portanto, a partir da expedição dessa Portaria, a mantenedora de direito e de fato da FIPLAC é a Associação Educacional do Planalto Central.

Cabe ressaltar que, pela Portaria Ministerial nº 634/97, foi encerrado o processo de intervenção nas Faculdades Integradas do Planalto Central, mantidas pela Associação Educacional do Planalto Central, e, em consequência, desvinculou-se o Professor Walter de Carvalho Soares das funções de Diretor *pro tempore*.

Em atendimento às exigências feitas pela Comissão Verificadora, o Diretor Geral da FIPLAC enviou nova documentação comprobatória, conforme descrito nos itens que se seguem.

### 1 - Biblioteca/Laboratórios

A Instituição apresenta cópia de notas fiscais das novas aquisições para enriquecimento do acervo do curso de Pedagogia, que hoje conta com 1.810 títulos, 4.753 exemplares e 103 periódicos. As adequações sugeridas pela Comissão Verificadora, no que se refere ao espaço físico, foram acatadas pela Instituição. A planta baixa da biblioteca apresenta seu espaço físico duplicado.

Segundo informa a Comissão Verificadora, os alunos do curso de Pedagogia utilizam os laboratórios do curso de Ciência da Computação. Além dos laboratórios, a Instituição possui projetores de slides, retroprojetores, televisores e videocassete, utilizados como apoio ao ensino.

## 2 - Organização Curricular

O currículo pleno do curso de Pedagogia tem uma duração de 2.730 horas-aula para a habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau, e, para a habilitação Administração Escolar, a carga horária é de 2.670 horas-aula. O prazo mínimo exigido para a integralização curricular é de 3 anos ou 6 semestres e o prazo máximo é de 4 anos e meio ou 9 semestres.

## 3 - Corpo Docente

O corpo docente apresentado pela Instituição é constituído de 17 professores, com a seguinte titulação acadêmica:

- um Mestre em Física;
- dois mestrandos, em Teoria da Literatura e em Educação;
- quatorze Especialistas, nas áreas de Administração Escolar (4), Planejamento Educacional (3), Direito Educacional no Processo Ensino Aprendizagem (2), Metodologia do Ensino Superior (2), Didática do Ensino Superior (2) e Comunicação.

Cabe ressaltar que a Instituição não indicou professores para o 2º e o 4º períodos do curso, pelo fato de esses períodos não estarem sendo oferecidos neste semestre.

Quanto à adequação entre a formação acadêmica dos professores e as disciplinas para as quais foram indicados, esta Secretaria observa que, s.m.j., os professores possuem graduação e/ou especialização em áreas correspondentes às respectivas disciplinas.

Consta dos autos o Plano Quinquenal de Capacitação Docente, que tem como meta:

- Aumentar, numa progressão de 11% ao ano, o número de professores titulados (Mestres e/ou Doutores) do quadro docente.
- Oferecer ajuda de custos aos professores do quadro, para a realização de Cursos de Pós-graduação "stricto sensu", observando o limite máximo de 10% deste;
- Promover Cursos de Especialização, facilitando a frequência dos professores da casa;
- Aumentar o número de professores em regime de tempo integral e parcial, reduzindo o número de docentes em tempo contínuo para o mínimo necessário à manutenção das atividades letivas;
- Apoiar toda iniciativa particular, para a realização de cursos e participação em eventos de real valor e significado;

- Promover encontros/palestras/sessões de estudo aos professores com ação continuada de sua atualização e reciclagem;
- Manter atualizados os bancos de dados sobre profissionais candidatos à docência cursos de Pós-graduação.

A Instituição apresenta também o Plano da Carreira do Magistério Superior, com os seguintes regimes de trabalho para o magistério superior:

I - tempo integral: o docente deverá estar disponível por, no máximo, 40 horas semanais;

II - tempo parcial: exige que o professor atue na Instituição de 20 a 30 horas semanais;

III - tempo contínuo: o tempo que o professor deverá dispor para ministrar aulas e exercer as demais atividades docentes encontra-se determinado no respectivo contrato de trabalho.

A relação dos professores e o currículo pleno integram o Anexo deste Relatório.

#### 4 - Instalações Físicas

As instalações físicas da Instituição são constituídas de dois blocos, com dois pavimentos em cada um. Para o curso de Pedagogia são destinadas sete salas de aula.

Quatro turmas do curso de Pedagogia, cada uma com 50 alunos, ocupam 4 salas de aula do Colégio Souza Prado.

A Comissão Verificadora informa que as instalações são adequadas às suas finalidades.

#### 5 - Considerações Finais

As Faculdades Integradas do Planalto Central (FIPLAC), mantidas pela Associação Educacional do Planalto Central (AEPC), atenderam às exigências feitas pela Comissão Verificadora. Foram elaboradas as ementas das disciplinas do currículo pleno do curso e promovidas as alterações no corpo docente, nos casos conflitantes entre a formação acadêmica e as disciplinas para as quais foram indicados. A Instituição apresentou, também, comprovantes de novas aquisições para o acervo específico do curso de Pedagogia, bem como a planta baixa para ampliação do espaço físico destinado à biblioteca.

Esta Secretaria considera que o curso de Pedagogia, ministrado pela FIPLAC possui as condições mínimas exigidas para um regular funcionamento de um curso superior de graduação.

Recomenda-se que o projeto de ampliação do espaço físico seja executado em regime de urgência, para evitar prejuízos aos alunos desse curso.

### III - CONCLUSÃO

Esta Secretaria encaminha os autos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e Administração Escolar para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, ministrado pelas Faculdades Integradas do Planalto Central (FIPLAC), mantidas pela Associação Educacional do Planalto Central, com sede em Valparaíso, Estado de Goiás, com 100 vagas totais anuais para cada uma das habilitações.

Brasília, 30 de maio de 1997



MARTA CALDEIRA DUARTE  
Coordenadora Geral de Análise Técnica  
DOES/COTEC



ERNANI LIMA PINHO  
Diretor do Departamento de Organização do Ensino Superior  
SESu/DOES

## FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL

MANTENEDORA DAS FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL - FIPLAC

Lol Municipal nº 1 764/95 - End: CLN 207 - BI D - sala 29 - CEP 71 000-000 - (061)354-6935

## CURRÍCULO PLENO DE PEDAGOGIA

Duração 06 semestres

Carga horária/total 2.730 h/a

SEMESTRE	CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.T	C.P	C/H
1º	1001	PORTUGUÊS I c	04	01	090
	1005	INICIAÇÃO CIENTÍFICA c	04	01	090
	1006	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS FILOSÓFICOS c	04	00	060
	1013	SOCIOLOGIA GERAL c	04	00	060
	0201	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I c	04	00	060
	1003	EDUCAÇÃO FÍSICA I c	00	01	030
SUB - TOTAL			20	03	390
2º	1014	PORTUGUÊS II	04	00	060
	1007	INTRODUÇÃO À PESQUISA c	04	02	120
	1008	PSICOLOGIA GERAL	04	00	060
	0202	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II	04	00	060
	0204	DIDÁTICA I	04	02	120
	1003	EDUCAÇÃO FÍSICA II	00	01	030
SUB - TOTAL			20	05	450
3º	0205	DIDÁTICA II c	04	02	120
	0207	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I c	04	00	060
	0210	PSICOLOGIA DA INFÂNCIA c	04	00	060
	0214	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I c	04	00	060
	0203	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO III c	04	00	060
SUB - TOTAL			20	02	360
4º	0208	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	04	02	120
	0211	PSICOLOGIA DO ADOLESCÊNCIA	04	00	060
	0215	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II	04	00	060
	0217	ESTRUTURA E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	04	02	120
	0219	ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	04	02	120
SUB - TOTAL			20	06	480
5º	0209	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO III	04	00	060
	0212	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO c	04	00	060
	0216	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO III c	04	00	060
	0218	ESTRUTURA E FUNC. DO ENSINO MÉDIO c	04	02	120
	0206	DIDÁTICA ESPECIAL I c	02	02	090
0248	PRÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ESTÁGIO I)	02	04	150	
SUB - TOTAL			20	08	540
6º	0220	METODOLOGIA DO ENSINO FUND. NO ENSINO MÉDIO c	04	01	090
	0221	MÉTODOS E TÉCNICAS DE ALFABETIZAÇÃO c	04	00	060
	0222	TÉCNICAS AUDIOVISUAIS DE EDUCAÇÃO c	02	00	030
	0223	EDUCAÇÃO DE ADULTOS c	02	00	030
	0224	RECREAÇÃO	02	02	090
	0229	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM c	04	00	060
	0249	PRÁTICA DE ENSINO MÉDIO (ESTÁGIO II)	02	04	150
SUB - TOTAL			20	07	510

## CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE PEDAGOGIA (ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR)

Duração: 06 Semestres

Carga Horária Total 2.670 h/a

SEMESTRE	CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.T	C.P	C/H
5º	0209	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO III c	04	00	060
	0212	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO c	04	00	060
	0216	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO III c	04	00	060
	0218	ESTRUTURA E FUNC. DO ENSINO MÉDIO c	04	02	120
	0206	DIDÁTICA ESPECIAL I c	02	02	090
	0227	PRINCÍPIOS E MÉTODOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR I c	02	02	090
SUB - TOTAL			20	06	480
6º	0228	PRINCÍPIOS E MÉTODOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR II c	02	02	090
	0225	LEGISLAÇÃO DE ENSINO c	04	00	060
	0226	ADMINISTRAÇÃO NA ESCOLA DE ENSINO FUND. E MÉDIO c	04	01	090
	1012	RELAÇÕES HUMANAS E ÉTICA c	02	00	030
	0223	EDUCAÇÃO DE ADULTOS c	02	00	030
	0229	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	04	00	060
	0250	PRÁTICA DE ENSINO ADMINISTRAÇÃO (ESTÁGIO)	02	04	150
SUB - TOTAL			22	07	510

1.b - Relação Complementar do Corpo Docente com Formação Acadêmica, Disciplinas sob sua Responsabilidade e Carga Horária.

NOME	PERÍODO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	DISCIPLINA	C/H
1. Admário Luiz de Almeida	3º, 5º, 6º	História - CEUB, 1972.	Planejamento Educacional -ASOEC -1993 - 740 h <sup>a</sup>	História da Educação I, II e II ✓ Prática de Ens. Em Adm. Escolar sob forma de Est. Superv. ✓	16/hs 4/hs
2. Albeiro Mejia Trujillo	1º	Licenciatura plena em Filosofia - História - Sociologia. UCB - DF	Cursando Mestrado na UnB em Teoria Literária	Metodologia Científica ✓	16/hs
3. Cléria Francinete <sup>a</sup> B. Pereira	3º, 5º, 6º	Pedagogia - Habilitação Magistério e Orientação Educacional - CEUB, 1991.	O Direito Educacional no Processo Ensino Aprendizagem -FCB. 1994, 368 h <sup>a</sup>	Didática Especial I ✓ ✓ Didática II ✓ ✓ Prática de Ens. Do Magist. Sob forma de Est. Superv. ✓ ✓	06/hs 02/hs 08/hs
4. Edivaldo Claudino da Silva	5º, 6º	Pedagogia - Habilitação Magistério - UCB, 1994.	Administração Escolar -ASOEC - 1995, 480 h <sup>a</sup>	Técnicas Audio Visuais ✓ Recreação ✓ Estágio I (Magistério) ✓	04/hs 04/hs 08/hs
5. Fabiana Beatriz Eduardo	3º, 5º	Pedagogia. Habilitação Magistério. F.F.C.L.P. 1991	Administração Escolar. ASOEC. 740/hs	Sociologia da Educação II e III ✓	16/hs
6. Idenisio Alves Maciel	1º	Habilitação em Matemática CEUB.	Administração Escolar F.C.B. 1986. 480/hs	Estatística Aplicada à Educação	12/hs
7. Ivanilde Matos dos Santos	6º	Pedagogia - Habilitação Magistério e Orientação Educacional, FFBS-Go., 1979.	Metodologia do Ensino Superior, CEUB, 1985, 375 h <sup>a</sup>	Metodologia do Ensino Fund. No Ensino Médio Métodos e Técnicas de Alfabetização ✓	08/hs 08/hs
8. Joana Glauca dos Santos	3º, 6º	Pedagogia: Habilitação Magistério. U.E.C.1990	Planejamento Educacional ASOEC.1993	Educação de Adultos, Filosofia da Educação III ✓	06/hs 04/hs
9. Jario Costa da Rocha	1º	Filosofia, UCB.	Didática do Ensino Superior UCB - 360 h/a 1996.	Introdução a a Filosofia, ✓ Relações Humanas e Ética ✓	16/hs 02/hs
10. José Soares Ribeiro Neto	1º, 3º, 5º, 6º	Bel. Licenciado em Educação Física-UFV, 1989.	Administração Escolar, ASOEC, 1996, 740 h <sup>a</sup>	Educação Física I ✓	16/hs
11. Lucimara Batista	3º, 5º	Psicologia, CEUB, 1987.	O Direito Educacional no Processo Ensino Aprendizagem, FCB, 1994, 368 h <sup>a</sup>	Psicologia da Educação I, II e III ✓	04/hs 12/hs
12. Luis Moraes dos Santos	5º, 6º	Pedagogia. Habilitação Magistério AEUDF.1985	Planejamento Educacional. ASOEC.1996. 740/hs	Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio Legislação do Ensino ✓	12/hs 04/hs

3.1.b - Relação Complementar do Corpo Docente com Formação Acadêmica, Disciplinas sob sua Responsabilidade e Carga Horária. (Continuação)

NOME	PERÍODO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	DISCIPLINA	C/H
13. Maria Fca. Ferreira Trujillo	1º	Letras, UCB, 1994.	Fase Final do Mestrado em Educação (Creditos concluídos) - defesa de tese prevista 1º semestre/97	Lingua Portuguesa I ✓	16/hs
14. Maria Guiomar de Melo	1º	Ciências Sociais, Sociologia Antropologica. UNB	Comunicação UnB. 1992.	Sociologia Geral ✓	16/hs
15. Marylene Benine	5º, 6º	Pedagogia: Habilitação Magistério e Administração Escolar, UFP, 1981.	Didática do Ensino Superior, UCB, 1993, 360 h/a.	Princípios e Métodos de Administração Escolar I e II. ✓ Administração na Escola de Ensino Fundamental e Médio. ✓	04/hs 04/hs
16. Rita Nunes Cardoso	6º	Psicologia, UCG, 1982.	Cursando Metodologia do Ensino Superior UNEB	Psicologia da Aprendizagem ✓	12/hs
17. Waldir Pereira dos S. Júnior	1º	Bel. em Física, UnB, 1992.	Mestre em Física, UnB, 1994.	Complemento de Matemática ✓	16/hs